

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor JOÃO DA RITA FERREIRA DE ARAUJO.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 137, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* ao servidor público municipal JOÃO DA RITA FERREIRA DE ARAUJO (matrícula 5430-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico de Administração I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo nº 2023.04.21817P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 5.570,27 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos), correspondendo à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani